



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2013

PROCESSO Nº 88/2013

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa do Sr. Élson de Moraes, Diretor, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Portaria do SAAE nº. 10 de 02/01/2013, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006; torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** objetivando a **aquisição de MANCOS, ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO, ARAME FARPADO E GRAMPO**, de acordo com as suas necessidades; devendo a proposta e a documentação ser entregues no **Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, bairro Planalto, no dia **26 de julho de 2.013, até as 13h15min horas**, sendo que os mesmos serão abertos às **13h30min**.

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033, no site: www.saaelagoa.com.br; e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 008/2005 (que regulamento o pregão no município) e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais alterações posteriores

1 – OBJETO

1 – Aquisição de materiais: Mancos, Estacas de eucalipto tratado, Arame farpado e Grampo, conforme abaixo discriminados; e **Anexo II**:

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

ITEM 1					
lote	Descrição do Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mancos de cerca de eucalipto tratado, diâmetro de 12 a 14 cm, comprimento de 2,50 metros.	Un.	200		
2	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 08 a 10 cm, comprimento de 2,20 metros.	Un.	1.800		



3	Arame farpado – Diâmetro do fio de 1,6 mm, rolo com comprimento de 250 metros.	Un.	20		
4	Arame farpado – Diâmetro do fio de 1,6 mm, rolo com comprimento de 500 metros Grampo galvanizado para cerca, com bitola de 1x9.	Um.	30		
5	Grampo galvanizado para cerca, com bitola de 1x9.	Kg	80		

1.1 - Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão Presencial – nº 13/2013

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Pregão Presencial – nº 13/2013

2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



2.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou ter sido declaradas inidôneas;

2.5.3 – que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.5.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue a Pregoeira no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos IV e VII (se for o caso) deste Edital.

3.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

3.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo VI deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

3.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 13/2013, conforme Anexo VI que integra o presente Edital.

OBS: A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

d) especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



f) prazo de entrega do material, que não poderá ser superior a 30 (Trinta) dias contado do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5 – JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por lote**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto; e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três); será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.



5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) **Declaração que não emprega menor, conforme inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme anexo II deste edital;**

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;**

c) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

d) **Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;**

é) **Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;**

f) **Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

g) **Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;**

h) **Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.**

i) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), Conforme Lei Federal 12.440/2011.**

j) **Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em casos positivos).**

l) **Declaração de Microempresa (Lei Complementar 123/2006), para as empresas que se enquadrarem.**

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente designado para este fim. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

6.3 – Para os documentos que não contiverem prazo de validade, fica estabelecido um prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores constantes do catálogo do fabricante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.541.0455.1007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A (s) licitante(s) vencedora(s) e o SAAE; – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa celebrarão contrato de aquisição de materiais, nos moldes da minuta constante do anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

11.2 – Em caso da licitante vencedora, não assinar o contrato, reservar-se-ão SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes; na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes observadas a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

11.6 – A associação da licitante vencedora, com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão; a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.



12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 – Os materiais deverão ser fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor (es) dentro do Município de Lagoa Formosa, de acordo com as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa o SAAE – em prazo não superior a 30 (Trinta) dias, **acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem irregularidades.

13.4 – **As despesas decorrentes do transporte dos materiais descritos no edital correrão por conta da licitante vencedora, frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor, assim como o empilhamento das madeiras.**

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

14.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior; a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ n.º 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, que somente atestará a entrega dos materiais e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e o pagamento ficarão pendentes até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15 – SANÇÕES



15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Sr. Élson de Moraes, devidamente justificado.

15.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:



a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7 – É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 - Aplica-se na presente licitação, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123/06.

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033 e 3824-2273.

16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

16.13 – integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II _ Especificação dos Objetos e Quantitativos;
- Anexo III – Proposta Comercial;
- Anexo IV – Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação.

Lagoa Formosa/MG, 10 de julho de 2.013.

Silvestre Nunes de Jesus Silva
PREGOEIRA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2013

MODALIDADE PREGÃO Nº. 13/2013

MINUTA DE CONTRATO

De um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, em Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720.000, inscrito no CNPJ sob nº. 20.734.299/0001-15, representado neste ato, pelo seu Diretor o Sr. Élson de Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 455.062.486-87, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, _____, localizada na Rua _____, N.º _____, Bairro _____, _____ -MG, Inscrição Estadual nº. _____, CNPJ nº. _____, neste ato representado por _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____ CPF nº. _____, aqui denominado (a) simplesmente CONTRATADO (a), fazem o contrato diante das cláusulas e condições abaixo especificadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto do presente contrato é o fornecimento de _____ destinado à realização de ações desta Entidade, e aos projetos custeados por recursos próprios e públicos.

§ 1º- A entrega do produto acima será solicitada por escrito, conforme a necessidade do SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA:

O SAAE convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por lote para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Contrato de fornecimento dos itens mencionados no objeto, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15 do Edital.

A entrega deverá ser no endereço abaixo:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Av. Chico do Beijo, 99 em Lagoa Formosa/MG, prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE.

Durante a vigência do Contrato de fornecimento dos itens especificados, o SAAE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o Contrato de Fornecimento dos itens, na hipótese de inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do Contrato de Fornecimento dos itens especificados no objeto acima, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 8.12 para assinarem o Contrato de Fornecimento, com o saldo estimado para o lote e o período remanescente da Ata anterior.

O(s) detentor(es) do(s) Contrato(s) não se eximirá(ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

O fornecimento dos itens será efetuado mediante expedição, pelo Coordenador Geral, Ordenador de Despesa ou Coordenadores de Projeto, da "Ordem de Fornecimento" do SAAE, da qual constará data de expedição, especificações quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

O prazo de fornecimento é de:

O fornecimento iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato, sendo que o fornecedor garantirá a entrega da(s) marca(s) apresentada(s) no processo licitatório, por todo o período de vigência do contrato.

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos; bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas, facultando a contratante, execução e/ou acompanhamento dos testes periódicos de qualidade dos produtos, bem como acesso as notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

O fornecimento será em até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA comprometer-se-á a entregar o material com descarregamento, empilhamento e frete por sua conta.

A vigência contratual terá como data inicial a assinatura do contrato e poderá estender-se por até 12(doze) meses.

Por ocasião da entrega dos materiais, o(s) fornecedor (es) deverá (ão) apresentar Nota Fiscal Eletrônica, com as seguintes discriminações: quantidade, preço unitário, preço total.

O SAAE reserva-se a faculdade legal de aumentar ou diminuir o quantitativo de um ou mais itens licitados, independentemente de anuência do fornecedor, até que o respectivo montante pecuniário atinja o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, desde que sejam mantidos os mesmos preços e condições inicialmente ajustados.

Constituem motivos para o cancelamento do Contrato referente ao Pregão Presencial nº. 002/2012 as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelo fornecimento do _____ descrito na Cláusula Primeira deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado (a), o preço de R\$ _____ (_____) por _____;

§1º- Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas no edital.

§2º- O pagamento da Contratante ao Contratado (a), será efetuado conforme fornecimento, bem como fica acertado que a Contratante somente efetuará o pagamento após a apresentação de nota fiscal/fatura pelo (a) Contratado (a).

CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DAS RUBRICAS CONTÁBEIS:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Rubrica Contábil: 17.541.0455.1007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras:

- 1-O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;
- 2- Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar a outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente Contrato.

§1º-São responsabilidades específicas do CONTRATADO (A):

1- Cumprir integralmente todas as Cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao fornecimento de _____ em tempo hábil, conforme solicitação do SAAE, podendo a contratante rescindir o presente Contrato, caso o CONTRATADO (A) não cumpra o disposto neste parágrafo.

2- Apresentar documentação relativa à nota fiscal, para recebimento das faturas sob sua responsabilidade e o recolhimento dos impostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato sem prejuízo das indenizações correlatadas, para a parte que descumprir o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem casos de rescisão os motivos previstos no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato por parte do CONTRATADO (A) enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO REGULAMENTADORA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

O Processo Licitatório nº. 88/2013 - Modalidade Pregão nº.13/2013 é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATADA:

O CONTRATADO (A) se compromete a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele(a) assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

O Foro da Comarca de Patos de Minas - MG é o competente para dirimir qualquer pendência oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato na presença de duas testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Lagoa Formosa/MG,, ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE:

SAAE

CONTRATADO (A):

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO II

PROCESSO N.º. 88/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

ITEM 1					
lote	Descrição do Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mancos de cerca de eucalipto tratado, diâmetro de 12 a 14 cm, comprimento de 2,50 metros.	Un.	200		
2	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 08 a 10 cm, comprimento de 2,20 metros.	Un.	1.800		
3	Arame farpado – Diâmetro do fio de 1,6 mm, rolo com comprimento de 250 metros.	Un.	20		
4	Arame farpado – Diâmetro do fio de 1,6 mm, rolo com comprimento de 500 metros Grampo galvanizado para cerca, com bitola de 1x9.	Um.	30		
5	Grampo galvanizado para cerca, com bitola de 1x9.	Kg	80		

OBS: NÃO SERÁ CONSIDERADA A MARCA DOS PRODUTOS; SOMENTE A ESPÉCIE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saelagoa.com.br

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 88/2013
MODALIDADE PREGÃO N.º. 13/2013
PROPOSTA COMERCIAL

Ao SAAE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º., sediada na, n.º., bairro, Município de, por seu representante legal, vem, perante a V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

ITEM 1					
lote	Descrição do Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mancos de cerca de eucalipto tratado, diâmetro de 12 a 14 cm, comprimento de 2,50 metros.	Un.	200		
2	Estaca de eucalipto tratado, diâmetro de 08 a 10 cm, comprimento de 2,20 metros.	Un.	1.800		
3	Arame farpado – Diâmetro do fio de 1,6 mm, rolo com comprimento de 250 metros.	Un.	20		
4	Arame farpado – Diâmetro do fio de 1,6 mm, rolo com comprimento de 500 metros Grampo galvanizado para cerca, com bitola de 1x9.	Um.	30		
5	Grampo galvanizado para cerca, com bitola de 1x9.	Kg	80		

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial n.º. 13/2013 e ainda que:

- o presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, descarregamento e empilhamento dos materiais.

Local,de de

Nome do Representante Legal da Empresa

OBS: NÃO SERÁ CONSIDERADA A MARCA DOS PRODUTOS; SOMENTE A ESPÉCIE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 88/2013

MODALIDADE PREGÃO N.º. 13/2013

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, n.º. _____, bairro _____, município de _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º. 13/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local,de de

Assinatura
RECONHECER FIRMA(S)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 88/2013

MODALIDADE PREGÃO N.º. 13/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º.
....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao SAAE, no procedimento
licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2013, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Local,de de

Nome do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, N.º 83
CNPJ-20.734.299/0001-15 - TEL-34-3824-2033 e 2273
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS
E-mail- almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 88/2013

MODALIDADE PREGÃO N.º. 13/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

Local,de de

Nome do Representante Legal da Empresa